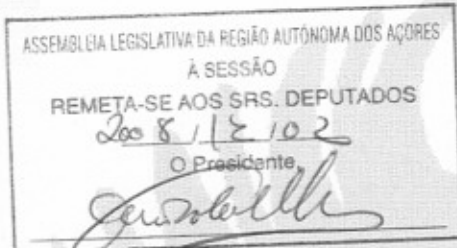




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3058 Procº 54.03.00/393/VIII	9/9/2008	SAI-GSRP-2008-2183 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-2426	2008-11-27

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 393/VIII – “INCORRECÇÕES
NAS PROVAS DE AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA NOS
AÇORES”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 393/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, António Ventura, Carla Bretão e Clélio Meneses, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A DRE não tem conhecimento de qualquer parecer da Associação de Professores de Matemática sobre os conteúdos da Prova de Avaliação Sumativa Externa de qualquer dos Ciclos de Escolaridade Básica, até porque não foi pela DRE solicitado tal parecer.
2. É perfeitamente possível admitir a possibilidade de reajustamentos nos projectos educativo e curricular das várias unidades orgânicas, desde que aceitemos que o alegado “parecer” representa apenas uma perspectiva de análise dos conteúdos da PASE do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Além disso, os reajustamentos a introduzir nos projectos de cada unidade orgânica relevam mais da análise global dos resultados do que de provas individuais e essa análise tem mostrado dados consistentes desde o início da aplicação das PASE, quer a Matemática, quer a Língua Portuguesa;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3. As Provas de Avaliação Sumativa Externa do sistema educativo regional são elaboradas por uma Comissão Científica cuja competência é inquestionável. À Comissão Científica são transmitidos todos os factos, críticas, opiniões e sugestões relativos às PASE, mesmo aqueles factos, críticas, opiniões ou sugestões de escassa fundamentação e de débil sustentabilidade argumentativa. A prática tem revelado um enorme bom senso da Comissão Científica no tratamento dessa informação e no encaminhamento a dar-lhe no âmbito das tarefas que lhe estão cometidas. Assim, não se vê a necessidade de propor quaisquer alterações ao seu funcionamento, além das que naturalmente decorrerão da apreciação, pela própria Comissão Científica, da documentação que lhe chega às mãos sobre o processo.
4. Todo o material solicitado está disponível na página da Direcção Regional da Educação, em ligação específica dedicada às PASE.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3635	Proc. N.º 54.03-00
Data: 08/11/28	393/VIII